



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA – SEURB.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTUs: FRIO INSTALADO Unidade condensadora com ventilação vertical, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall; tensão/fase:220V - monofásico, com vazão de ar mínima: 810m ³ frequência: 60 hz; compressor: rotativo com rotação variável, com 05 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da condensadora para evaporadora; com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; - Garantia mínima de 12 meses.	486538	un.	01
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTUs: FRIO INSTALADO Unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre, versão: Frio; Hi-Wall, tensão/fase:220V - monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m ³ frequência: 60 hz; compressor: rotativo com rotação variável, com 10 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da condensadora para evaporadora, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; - Garantia mínima de 12 meses.	480928	un.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTUs: FRIO INSTALADO unidade condensadora com ventilação Horizontal, serpentina em cobre, versão: Frio; PISO-TENTO, tensão/fase: 220V – monofásico, com vazão de ar mínima: 1.244 m³, frequência: 60 Hz; compressor: rotativo com rotação variável, com 10 metros de tubulação, responsável pela condução do GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE da condensadora para evaporadora, com controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede;- Garantia mínima de 12 meses.	453613	un.	04
----------	--	---------------	------------	-----------

1.2. No caso de haver divergência entre o código CATMAT/CATSER e a descrição do item contida no Termo de Referência, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.

1.3. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.4. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEURB/PMA, que aponta a necessidade de aquisição de condicionadores de ar tipo Split, com capacidades de 18.000, 24.000 e 36.000 BTUs, faz-se necessária para atender às demandas de climatização dos ambientes desta Secretaria. A necessidade decorre do aumento das temperaturas e da insuficiência dos equipamentos atualmente existentes, o que tem comprometido o conforto térmico e a produtividade dos servidores.

2.2. Os novos equipamentos proporcionarão melhores condições de trabalho, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores e para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, além de garantir a conservação adequada de materiais e equipamentos sensíveis ao calor.

2.3. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar ambientes climatizados e adequados ao exercício das funções institucionais, promovendo eficiência, qualidade e continuidade nos serviços prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

2.4. A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após a análise das necessidades internas e da pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua é a realização de processo licitatório próprio para aquisição de condicionadores de ar tipo split, com capacidades de 18.000, 24.000 e 36.000 BTUs.

3.2. Optou-se pela abertura de procedimento licitatório em virtude da especificidade técnica dos equipamentos e da possibilidade de obtenção de propostas mais competitivas, assegurando a economicidade, a transparência e a ampla participação de fornecedores especializados no ramo de climatização.

3.3. Essa solução permitirá que a Secretaria adquira equipamentos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo maior eficiência energética e durabilidade.

3.4. A realização do certame licitatório possibilitará ainda o planejamento e controle dos recursos públicos, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na proposta de preço deverão constar:

- 4.1.1. Razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- 4.1.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.1.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, expressos em moeda corrente nacional, apresentados em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;
- 4.1.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança, seguro total (roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros), além de quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

4.1.5. Os preços propostos serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo admitida a alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2. A licitante deverá apresentar as seguintes certidões:

- 4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Comprovação de regularidade perante o FGTS;
- 4.2.4 Certidão negativa de débitos de natureza tributária municipal e estadual.

4.3. Vedação à subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, cabendo à empresa contratada a execução integral do fornecimento.

4.4. Garantia Contratual:

4.4.1. Não será exigida a garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Contudo, a contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos equipamentos, sem prejuízo da fiscalização e acompanhamento pelo contratante.

4.5. Correção de irregularidades:

4.5.1. Caso ocorra algum problema no fornecimento, ou se o produto for entregue em desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar, de forma imediata, a substituição ou correção necessária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta de contrato.

4.6. Solicitação de prorrogação de prazo:

4.6.1. Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitando prorrogação, acompanhada de justificativa documentada e novo prazo previsto.

4.7. Análise da prorrogação de prazo:

4.7.1. A solicitação de prorrogação será analisada pela Secretaria com base na legislação vigente e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo a decisão comunicada formalmente à empresa.

4.8. Qualificação técnica:

- 4.8.1. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho, eficiência energética, segurança e durabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT e regulamentações do INMETRO;
- 4.8.2. A contratada deverá entregar os equipamentos conforme solicitado pelo contratante, nos endereços e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico ou no instrumento convocatório;
- 4.8.3. A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem fornecimento anterior de condicionadores de ar ou equipamentos de climatização de natureza similar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

4.8.4. A contratada será responsável pela conformidade técnica e qualidade dos equipamentos fornecidos, devendo garantir que todos sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos;

4.8.5. O prazo de garantia dos produtos será o mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.9. Requisitos para os Produtos:

4.9.1. Os condicionadores de ar deverão possuir selo de eficiência energética (Procel/INMETRO), serpentina em cobre e atender integralmente às especificações técnicas descritas no termo de referência;

4.9.2. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, acompanhados de manuais de instruções e certificados de garantia do fabricante;

4.9.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com a rede elétrica disponível (220V monofásico).

4.10. Condições de Fornecimento e Entrega:

4.10.1. Prazos e Local de Entrega;

4.10.1.1. Após emissão de Nota de Empenho a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a requisição feita pelo departamento competente da SEURB.

4.10.1.2. O local de entrega deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Avenida Cláudio Sanders, nº 1333, bairro Centro, CEP: 67.030-325, durante seu horário de funcionamento: das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

4.11. Amostra e Verificação de Qualidade (se aplicável)

4.11.1. Caso necessário, poderão ser solicitadas amostras técnicas, catálogos ou fichas de especificações dos equipamentos antes da contratação, para avaliação da conformidade dos produtos com as exigências do termo de referência, assegurando qualidade, eficiência energética e atendimento às normas de segurança aplicáveis.

5- DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

5.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

5.1.3. Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do serviço;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 5.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 6.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;
- 6.2. O local de entrega deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Avenida Cláudio Sanders, nº 1333, bairro Centro, CEP: 67.030-325, durante seu horário de funcionamento: das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 14.133/21;
- 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 6.7. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

6.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.10. Caso os equipamentos apresentem defeitos de fabricação, qualidade inferior ou não atendam às especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade dos bens públicos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais designados o acompanhamento da execução contratual, garantindo a observância das normas legais, das condições pactuadas e da correta entrega dos equipamentos adquiridos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização será responsável por verificar a conformidade dos serviços prestados, sem que isso exclua a responsabilidade da empresa fornecedora, que continua responsável por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vício redibitório ou uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior, conforme disposto no **Art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. O fiscal do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, detalhando datas, envolvidos e providências tomadas para corrigir eventuais falhas, encaminhando essas informações à autoridade competente para as devidas providências.

8.3. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa fornecedora, o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando a documentação comprobatória necessária.

8.4. Caso ocorra o descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará imediatamente para solucionar o problema, reportando ao gestor para que sejam tomadas as providências cabíveis, caso a questão ultrapasse sua competência, conforme o **Art. 23, IV, do Decreto nº 11.246/2022**.

8.5. Por se tratar de aquisição de ar condicionado de entrega imediata e única, a formalização ocorrerá mediante **NOTA DE EMPENHO**, não sendo necessária a celebração de contrato.

9. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB/ PMA Nº 14.212/2025

9.1 Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988;

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wendlei Lima Silva, Matrícula: 349348/1, que atuará como fiscal responsável, e competirá a ela dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços, bem como informar à Administração Pública sobre quaisquer ocorrências relevantes.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2025


Terezinha de Jesus Barros Lavareda
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Matrícula nº. 46337-0/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR

DESPACHO
Processo: 14.212/2025 – SEMMU/PMA
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB/PMA
Destinatário: Gabinete da SML.
Assunto/Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com capacidades de 18.000, 24.000 e 36.000, incluindo serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB.

Senhora Secretária,

Trata-se os autos de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com capacidades de 18.000, 24.000 e 36.000, incluindo serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB, consoante ao art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

Encontram-se acostados aos autos os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Autorização da Sra. Secretária para contratação;
3. Pesquisa de Preços realizada com as empresas:
 - **OFICIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.844.057/0001-32**, que apresentou o valor total de R\$ 69.950,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
 - **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA – J A S CONSTRUÇÃO & REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 27.260.585/0001-35**, que apresentou o valor total de R\$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais);
 - **A.M DA S COSTA LTDA – CNPJ: 14.310.211/0001-35** que apresentou o valor total de R\$ 66.950,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);
4. Mapa comparativo;
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
6. Mapa de Riscos;
7. Justificativa para realização de procedimento licitatório próprio
8. Despacho para a contabilidade da solicitação de dotação orçamentária;
9. Dotação orçamentária;
10. Ofício nº. 568/2025 – GAB/SEURB/PMA para a SML
11. Despacho SML para NTR/SML;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR**

Após análise documental dos autos do processo, a Secretaria Municipal de Licitação (SML), através do seu Núcleo de Termo de Referência (NTR), encaminha o Termo de Referência para análise e deliberações.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2025.


Terezinha de Jesus Barros Lavareda
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Matrícula nº. 46337-0/1